



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

**DECRETO Nº. 10.197 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

*Súmula: Dispõe sobre a Autorização para a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Professor de Educação Física, Professor de Arte, Professor de Educação Especial, Educador Infantil e Pedagogo.*

*A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, IONE ELISABETH ALVES ABIB, no uso de suas atribuições, e*

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 007/2024, da Secretaria Municipal de Educação, requerendo a realização de teste seletivo para contratação de Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Professor de Educação Física, Professor de Arte, Professor de Educação Especial, Educador Infantil e Pedagogo, para atuação na referida secretaria, considerando a necessidade de preenchimento de vagas temporárias;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.857/2008 e Lei Municipal nº 2.918/2017;

**CONSIDERANDO** a Estimativa de Impacto Orçamentário elaborada pelo Contador Aurenilson Cipriano (CRC 042.254/O-1), em 19 de fevereiro de 2024;

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da CF;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica AUTORIZADA a realização de Processo Seletivo Simplificado no ano de 2024 para a contratação de excepcional interesse público, conforme previsão na Lei Municipal nº 2.628/2015 e alterada pela Lei Municipal nº 2.838/2016, para o suprimento de vagas temporárias de Professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Professor de Educação Física, Professor de Arte, Professor de Educação Especial, Educador Infantil e Pedagogo, para substituições de licenças médicas e especiais (Prêmio).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

---

**Art. 2º.** *A duração da contratação não poderá ultrapassar o tempo previsto no Edital.*

**Art. 3º.** *O certame deverá respeitar os requisitos de ingresso nos cargos de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Professor de Educação Física, Professor de Arte, Professor de Educação Especial, Educador Infantil e Pedagogo, conforme previsão da Lei Municipal nº 1.857/2008 e a Lei Municipal nº 2.918/2017.*

**Art. 4º.** *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2024, 81º da Emancipação Política.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
*Prefeita Municipal*